

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉBITA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 44/2022 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) GABRIEL BARBOSA QUEIROZ MELO, inscrito(a) sob o CPF nº 101.***.***-20, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 06882/2022 e Termo de Embargo/Interdição nº 00343/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso XXIII, da Lei Distrital nº 041/1989, e Art. 55, inciso I, da Lei Distrital nº 3031/2002 objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006674/2022-49, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 48.269,92,00 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bitar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para autorização de uso de área pública para exploração comercial de serviços de brinquedos infantis, com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, visando atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, no dia 12 de outubro de 2022 (Dia das Crianças).

O recebimento das propostas será a partir da data da divulgação do edital até 28 de setembro de 2022 às 18:00h, no protocolo da FJZB, localizado na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília/DF, o objeto está sendo tratado no processo 00196-00001133/2022-86, e os interessados deverão retirar o Edital no endereço eletrônico: www.zoo.df.gov.br.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES
Diretora-Presidente

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para autorização de uso de área pública voltado à oferta de alimentação e bebidas não alcoólicas diversificadas por meio da prestação de serviços ambulantes com ponto fixo, com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, visando atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, no dia 12 de outubro de 2022, bem como demais normativos constante no Instrumento Convocatório.

O recebimento das propostas será a partir da data da divulgação do edital até 28 de setembro de 2022 às 18:00h, no protocolo da FJZB, localizado na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília/DF, o objeto está sendo tratado no processo 00196-00001125/2022-30, e os interessados deverão retirar o Edital no endereço eletrônico: www.zoo.df.gov.br.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES
Diretora-Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

PROCESSO SEI Nº: (00094-00002910/2019-15 - 00094-00000091/2022-69). PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a Empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ/MF nº 17.851.447.0001/77. DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto: Retificar o item 2.1.3.1. e incluir os itens 2.1.3.2, 2.1.3.3, e 2.1.3.4 à Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019: Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: [...] 2.1.3.1. A partir da vigência deste Termo Aditivo, R\$ 11.941.357,60 (onze milhões, novecentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), ocasionando um impacto de 17,32% no valor final do contrato: Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: [...] 2.1.3.1. A partir de 20 de abril até 02 de maio de 2022, R\$10.448.097,75(dez milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil noventa e sete reais e setenta e cinco centavos); 2.1.3.2. A partir de 03 de maio de 2022 até 30 de junho de 2022, R\$ 11.941.357,60(onze milhões, novecentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); 2.1.3.3. A partir de 01 de julho de 2022 até 31 de julho de 2022, R\$ 11.932.757,18 (onze milhões, novecentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos); 2.1.3.4. A partir de 01 de agosto de 2022, R\$ 11.941.357,60 (onze milhões, novecentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); Retificar a

Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019:Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL:3.1. O valor estimado do contrato para 12 (doze) meses, considerando o subitem 2.1.3.1. da Cláusula anterior, será de R\$ 143.296.291,20 (cento e quarenta e três milhões, duzentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), e o novo valor global quinzenal estimado perfaz o montante de R\$ 601.984.185,08 (seiscentos e um milhões, novecentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oito centavos), com diferença percentual de 8,24% com relação ao valor global estimado no Segundo Termo Aditivo: Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL:3.1. O valor estimado do contrato para 12 (doze) meses, considerando o subitem 2.1.3.1. da Cláusula anterior, será de R\$ 143.296.291,20(cento e quarenta e três milhões, duzentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), e o novo valor global quinzenal estimado perfaz o montante de R\$ 607.594.673,64 (seiscentos e sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), com diferença percentual de 9,25% com relação ao valor global estimado no Segundo Termo Aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 20 de abril de 2022. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: REJANE COSTA DE OLIVEIRA, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

AO CONTRATO Nº 24/2019

PROCESSO SEI Nº: (00094-00002911/2019-51 - 00094-00001708/2022-63). PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a Empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., CNPJ/MF nº 16.565.111/0001-85. DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto: Retificar o item 2.1.3.1. da Cláusula Segunda e o item 3.1 da Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019: Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: [...] 2.1.3.1. A partir da vigência deste Termo Aditivo, R\$ 13.003.546,97 (treze milhões, três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), ocasionando um impacto de 16,35% no valor final do contrato: Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: [...] 2.1.3.1. A partir de 14 de abril de 2022, R\$ 13.003.546,97 (treze milhões, três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos); Retificar a Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019; Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL: 3.1. O valor global estimado do contrato, considerando o subitem 2.1.2.1. da Cláusula anterior, será de R\$ 672.552.322,24 (seiscentos e setenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), com diferença percentual de 7,05% com relação ao valor global estimado no Quarto Termo de Apostilamento: Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL: 3.1. O valor global estimado do contrato, considerando o subitem 2.1.2.1. da Cláusula anterior, será de R\$ 682.205.031,79 (seiscentos e oitenta e dois milhões, duzentos e cinco mil, trinta e um reais e setenta e nove centavos), com diferença percentual de 8,59% com relação ao valor global estimado no Quarto Termo de Apostilamento. DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 14 de abril de 2022. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: VINCENZO PIEPOLI e NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021
Processo SEI nº: 04012-00001750/2021-26. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO - CNPJ nº 34.346.776/0001-80 X INSTITUTO VIVER - CNPJ nº 09.324.761/0001-73. DO PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO: 1.1. Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2021, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI - 95268459). 1.2. O valor global de recursos da parceria fica alterado de R\$ 1.549.138,64 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.705.125,13 (um milhão, setecentos e cinco mil cento e vinte e cinco reais e treze centavos),em razão de reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme Memória de Cálculo (SEI - 94933186) e das justificativas apresentadas no Relatório SEI-GDF nº 17/2022 - SETRAB/GAB/SIAS (96087257) e demais informações correlatas nos autos. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.705.125,13 (um milhão, setecentos e cinco mil cento e vinte e cinco reais e treze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101. II - Programa de Trabalho: 11.333.6207.9107.0111. III - Natureza da Despesa: 33.50.41. IV - Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2022NE000175. Evento nº 400097. Modalidade: Global. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 27/09/2022 a 27/09/2023. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2021. Pela SETRAB: IVAN ALVES DOS SANTOS e Pelo INSTITUTO VIVER: ADÉLIA DE ARAÚJO SILVA MORBECK.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS Nº 011/2022 - SETRAB/DF

Processo SEI nº 04012-00002924/2022-59. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO/SETRAB-DF X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. (CONTRATO SIGGO nº 047508 e nº 047509). DO OBJETO: aquisição de ÁGUA